



Câmara Municipal de Itaquaquetuba

Estado de São Paulo

Requerimento Nº 156/2024

CONSIDERANDO que, no Brasil a saúde constitui direito fundamental, de natureza social, consoante preceitua o art. 6º, caput, da Constituição da República (CF), e está associada fortemente ao princípio da dignidade da pessoa humana, um dos pilares da República Federativa do Brasil. O direito à vida está relacionado no Título II da Constituição, que trata “Dos Direitos e Garantias Fundamentais”, sendo o direito à saúde é o mais expressivo componente de uma vida com dignidade. Sem saúde, ou pelo menos, sem a assistência à saúde, não se pode dizer que exista uma vida digna;

CONSIDERANDO que, neste contexto, a responsabilidade por garantir o respeito à saúde do cidadão, haja vista a expressa previsão constitucional da garantia da dignidade da pessoa humana, do direito à vida e à saúde, é de todos os entes estatais, ou seja, da União, dos Estados e também dos Municípios. É o que diz o art. 196 da Constituição Federal quando atribui ao Estado (com “E” maiúsculo) o dever de assegurar o direito e todos à saúde;

CONSIDERANDO que, em 2021 o IBGE estimou que o Município de Itaquaquetuba tinha 379 mil habitantes, é uma cidade com uma demanda muito expressiva na área da saúde, e no município existem pacientes que estão na fila de espera por alguns exames de Colonoscopia e especialidades como Vascular, Reumatologista e Neurologista;

CONSIDERANDO que, temos no Município o Hospital Regional Santa Marcelina desde 24 de março de 2000, que é um Hospital de referência, que atende no Município com um convênio com o Governo do Estado de São Paulo, essa unidade mantém atendimento de emergência nas especialidades de Clínica Médica, Clínica Cirúrgica, Ginecologia e Obstetrícia, Traumatologia, Ortopedia, Psiquiatria e Neurocirurgia. Além disso, disponibiliza o ambulatório de especialidades de Cirurgia Vascular, Cirurgia de Cabeça e Pescoço, Cirurgia Geral, Ginecológica, Cirurgia Ortopédica e Neurocirurgia;

CONSIDERANDO que, mesmo tendo um Hospital do porte das Organizações Santa Marcelina no Município atendendo a todas essas especialidades. os pacientes da nossa cidade têm que procurar atendimento nas cidades vizinhas para ter acesso a esses serviços e temos uma fila de espera enorme no caso de especialistas e exames, o que consideramos absurda já que temos um hospital Regional no município.

CONSIDERANDO que, Itaquaquetuba não conta com um AME, e que existe uma fila de espera enorme principalmente para realização do exame de Colonoscopia, que é um exame importante para detectar doenças no intestino grosso, e conseqüentemente trata-las.



Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Estado de São Paulo

REQUEIRO A MESA que, após observadas as formalidades regimentais seja oficiado a Secretaria de Saúde do Governo Estadual e o Governador do Estado de São Paulo para que tomem providências no sentido de providenciarem liberação através do Sistema CROSS do Governo Estadual de vagas de exames de Colonoscopia, médico Neurologista, médico Reumatologista e médico Vascular, para pacientes que residam no Município de Itaquaquecetuba.

Requeiro a Mesa, que após deliberada, seja enviada cópia da propositura para o Presidente da ALESP Exmo. Deputado Estadual André do Prado, Exmo. Prefeito Municipal de Itaquaquecetuba e para Ilma. Secretaria Municipal de Saúde.

Plenário Vereador Mauricio Alves Braz, 01 de julho de 2024.

EDSON SOUZA MOURA
EDSON MOURA
(Vereador PL)